



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 008/2002.

Ibiúna, 25 de Fevereiro de 2002.

- LEIA-SE EM SESSÃO,
- COPIAS DAS EDIS.
- AS COMISSÕES - 25/02/2002.

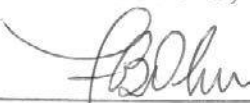
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 008, desta data, que tem por objetivo dar denominação à Rua localizada no Bairro do Cupim como RUA BIBIANO PIRES, conforme propositura do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki, prestando uma justa homenagem ao ilustre senhor, lavrador, pessoa muito humilde, de família tradicional do bairro do Cupim, muito estimado por todos pelos serviços que prestado a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 124/2002
Recebido em 25 de 02 de 2002
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 25/02/2002
15.1345

EXMO SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

124/2002
PROJETO DE LEI Nº 08/2002.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

APROVADO
Pela Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
em 25 de Fevereiro de 2002
1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre denominação de Rua.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**RUA BIBIANO PIRES**”, a Rua localizada no Bairro do Cupim, com extensão aproximadamente de 2 quilômetros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2002.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 25 de Fevereiro de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário de Administração

REGRETA

815

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Silvia Aparecida Aiello Francelin
Oficiala

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 242-F do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 5.192, consta que no dia vinte e oito de outubro de mil novecentos e noventa e nove, foi lavrado o assento de **BIBIANO PIRES**, falecido no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e nove (24/10/1999), às seis horas, no Hospital José Falci, com setenta e nove anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, Lavrador (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e vinte, residente no Bairro do Cupim, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOAQUIM PIRES e de MARCOLINA VIEIRA GONÇALVES, residentes (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Wilson Vargas Lafuente, CRM 55.402, que deu como causa da morte Parada Cardio Respiratoria, Câncer Prostatico Metastarico..

O sepultamento foi realizado no cemitério desta Cidade.

Foi declarante DAVID PIRES GONÇALVES.

Observações: O falecido era casado em 1ª nupcias com (ignora o declarante o nome da 1ª esposa), não deixou filhos. Era casado em 2ª nupcias com D. MARIA FRANCISCA VIEIRA, deixou (05) cinco filhos maiores: Adão, David, Izague, Marta e Neusa. Deixou bens a inventariar, não deixou testamento e não era eleitor. Benefício nº 04/0976343893. Dados tirados da cert. casamento 12 B-14, fis. 111v9 e nº 1.303 Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 29 de outubro de 1999.

LUCIANO CASAPURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

2ª TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
AV. SÃO SEBASTIÃO Nº 192 - SALA 5 E 6
IBIÚNA - S. PAULO
EDUARDO COPPINI
Tabelião
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
extraída nestas notas a qual confere com o
original do que dou fé

DEVIDO PAGAMENTO POR VERIFICAÇÃO
Por Autenticação
IBIÚNA, 29 OUT 1999

SELO DE AUTENTICIDADE

16

R. Bibiano Pires, sempre residindo
Bº do Cupim, no passado grande DAR
daquelas terras pertenceu a ele, e
ante toda a sua existência foi LAURA
naquele bairro, sendo muito conhe-
cido por todos que moram naquele local.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 124/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 p. passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 de fevereiro passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraída e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2002.

Amândio Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 25 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 124/2002 que "Dispõe sobre a denominação de rua";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 130/2002 que "Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva do Bairro Paruru";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 131/2002 que "Dispõe sobre a denominação de Ponte do Bairro do Paruru";

Considerando que as denominações propostas à rua, Ginásio Poliesportiva e Ponte são de saudosos moradores dos Bairros de nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol das suas Comunidades;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominação de rua, Ginásio e Ponte, com previsão de inauguração oficial no corrente mês dentro das comemorações de aniversário do município.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 124, 130 e 131/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM
12 DE MARÇO DE 2002.

Handwritten signatures and names at the bottom of the page, including:
- Raimundo de Almeida Lima
- Valdeir Jacobi
- Antonio Carlos Ramalho
- Other illegible signatures and names.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 124/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data, o Projeto de Lei nº. 124/2002 que "Dispõe sobre a denominação de rua."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo autorizar o Executivo a denominar rua do Bairro do Cupim, homenageando o Sr. Bibiano Pires, ilustre senhor, de família tradicional do Bairro, lavrador, pessoa muito humilde, muito estimado por todos pelos serviços que prestava a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é necessária para o endereçamento de correspondências, contas etc., aos moradores daquela rua existente no Bairro do Cupim.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 11 DE

MARÇO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 124/2002 - fls. 02

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 118/2002

"Dispõe sobre denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "**RUA BIBIANO PIRES**", a rua localizada no Bairro do Cupim, com extensão aproximadamente de 2 quilômetros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 126/2002

Ibiúna, 13 de março de 2002.

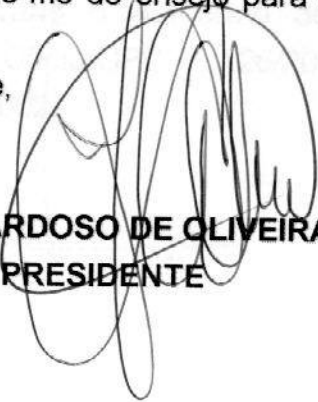
12
FJ

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 118/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 008/2002, nesta Casa tramitou com o nº. 124/2002, que "Dispõe sobre denominação de Rua", aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA

13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 124/2002 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 p. passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 124/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 124/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 118/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 126/2002, da presente data. Ibiúna, 13 de março de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo